

Autos SEI n. 0133014-07.2024.8.24.0710 - Ciência -

1 mensagem

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

13 de dezembro de 2024 às 14:55

Responder a: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Para: Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,
Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

5 anexos

 **Ato_Ordinatorio_8929499.pdf**
54K

 **Requerimento_8917279_Oficio_Cancelamento_de_Protesto___Reconhecimentos_Falsos.pdf**
8721K

 **Recibo_Eletronico_de_Protocolo_8917280.pdf**
25K

 **Oficio_8917625_Oficio_Numero_dos_Selos_para_Cancelamento.pdf**
482K

 **Recibo_Eletronico_de_Protocolo_8917626.pdf**
25K



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0133014-07.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O 2º Tabelionato de Notas e de Protesto da comarca de Itajaí comunicou sobre suposta falsificação de cartas de anuência para cancelamento de protesto em favor da empresa Multiplica Atacado. Ao final da narrativa dos fatos requereu a esta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial o cancelamento de selos de fiscalização utilizados para o cancelamento de protestos.

Considerando a dualidade dos procedimentos a serem adotados em razão da situação trazida, nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 5 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que:

1. Autue-se novo processo no SEI sob o tipo processual "*Extrajudicial/Cancelamento de Selo de Fiscalização*" juntamente com cópia integral destes autos. Após, alocue-se a este Núcleo IV para análise da pertinência quanto aos cancelamentos solicitados.

2. Para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação.

3. *Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: ***O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.***

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente comunicação e seus documentos anexos podem conter dados legalmente

protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o presente processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Charles KriECK Labes, Analista Administrativo**, em 13/12/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8929499** e o código CRC **E0FEFD6C**.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Diretor do Forum da Comarca de Itajaí/SC

ANNA CHRISTINA H L RIBEIRO NETO, tabeliã titular do 2º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Itajaí/SC, vem à sua presença comunicar a apresentação de documentos falsos para cancelamentos de protestos conforme informações e documentos que seguem.

Devedor: Multiplica Atacado Ltda

CNPJ nº 38.034.109/0002-01

End: Rua José Pereira Liberato nº 1710, Bairro São Judas, Itajaí.SC.

Protocolos nº 522823, 522824, 522825, 522826, 522827, 522828, 522829 e 522830.

Valor: R\$ 32.236,16, R\$ 18.950,84, R\$ 18.950,84, R\$ 51.823,41, R\$ 51.823,41, 9.691,73, R\$ 9.691,73 e R\$ 9.691,73.

Em 29/11/2024 foram cancelados presencialmente pelo solicitante, os protestos dos títulos acima identificados, mediante a apresentação da Oitava Alteração Contratual da empresa credora Hiper Mais Alimentos e Bebidas Ltda. As cartas de anuências para cancelamentos dos protestos continham reconhecimentos de firmas do suposto sócio administrador da empresa, Ubirata Pavao Campos, datados de 27/11/2024, junto ao Serviço Distrital de Roça Grande em Curitiba/PR e Cartório Distrital do Taboão, município de Colombo/PR. Foram levantados fortes indícios de falsificação no referido reconhecimento, o que foi constatado pela consulta aos selos Funarpen, os quais não são válidos.

Anexo Boletim de Ocorrência, as cartas de anuências com reconhecimento de firma falso, e comunicação à empresa credora.

Comunico que todas as providências foram tomadas, e que o referido cancelamento de protesto foi anulado, enviadas as comunicações ao IEPTB, Serasa, etc.

Envio votos de consideração e apreço, a disposição para quaisquer dúvidas.

ANNA CHRISTINA
HONORINA LAURA RIBEIRO
NETO:25047647900

Assinado de forma digital por
ANNA CHRISTINA HONORINA
LAURA RIBEIRO NETO:25047647900
Dados: 2024.12.10 16:36:30 -03'00'

Anna Christina Ribeiro Neto



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 1146006/2024-BO-00601.2024.0046974

DATA E HORA DO REGISTRO: 10/12/2024 15h13min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAJAÍ - 47-3398.6290

FATO

DATA DO FATO: 29/11/2024

HORA DO FATO: 11:20

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Outros ambientes) RUA LAURO MULLER, nº 39, 2º Tabelionato de Notas e Protestos, CENTRO, ITAJAÍ/SC/BR | CEP: 88301-400 | Coordenadas: -26.90546,-48.65547

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de documento público/Consumado; Fraude processual/Consumado

ENVOLVIDOS

JOSÉ JOEL FIGUEIREDO DA SILVA (53 anos) | Comunicante: Falsificação de documento público/Consumado

Mãe: ZAIDA TEREZINHA FIGUEIREDO DA SILVA

Pai: JOSÉ HEMKMAIER DA SILVA

Data de Nascimento: 14/08/1971

Naturalidade: LAGES/SC/BRASIL

CNH: 04063514703 - SC

Relato Individual: No dia 29/11/2024, foi atendida uma solicitação de 08 cancelamentos de protestos da empresa devedora Multiplica Atacado Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.034.109/0002-01, com endereço na Rua José Pereira Liberato, nº 1710, Bairro São Judas, na cidade de Itajaí/SC, Protocolos nº 522826, 522825, 522824, 522823, 522828, 522829, 522830 e 522827, diretamente no balcão da serventia, onde foram apresentadas as 08 Cartas de Anuências da empresa credora, Hiper Mais Alimentos e Bebidas Ltda, junto das referidas cartas de anuências foi entregue pelo solicitante, a Oitava Alteração do Contrato Social da empresa credora e o registro na JUCEPAR. A referida Carta de Anuência estava com o reconhecimento da assinatura do Sócio Administrador, Ubiratan Pavão Campos, com datas de 27/11/2024, sendo 04 reconhecimentos junto ao Cartório Distrital do Taboão em Curitiba-PR e 04 reconhecimentos junto ao Serviço Distrital de Roça Grande, município de Colombo-PR. Na data de ontem 09/12/2024, fomos informados de que havia indícios de suposta falsidade nos reconhecimentos das assinaturas constantes das cartas de anuências, fizemos a consulta dos selos apostos nas etiquetas dos reconhecimentos (selos nº 8zsdV.mvJKr.TMt3o-d2Y1u.92cGF, 8zsdV.mvJKr.TMt3o-d1I1u.MNcGF, 8zsdV.mvFpr.TMt3o.d2Y1u.92cGF, 8zsdV.mvFpr.Hst3o-d2Y1u.00cGF do Cartório Distrital do Taboão em Curitiba-PR e selos nº 18813564CVAA0000000017EU44, 1813564CVAA0000000017HHMZ, 1813564CVAA000000001776QY e 1813564CVAA00000000171L93 Serviço Distrital de Roça Grande, município de Colombo-PR) e os mesmos ao serem consultados deram a informação de selos inválidos, confirmado a suposta falsificação da etiqueta do reconhecimento. Estamos tomando as providências cabíveis e a informação ao credor do título sobre o ocorrido.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ATENDENTES

ANDRE FELIPE ANACLETO DE ASSIS (Estagiário)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2024093084987 - Código de validação: 77594247

REGISTRO 1146006/2024-BO-00601.2024.0046974

10/12/2024 15:32:35

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Protocolo nº: 2024093084987 - Código de validação: 77594247

Página: 1 de 1

522 823



HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 22.311.253/0003-80

Ao Tabelionato de notas e protestos de itajai

CARTA DE ANUÊNCIA

Pela presente, o (a) HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, sediado (a) à RODOVIA ES-010, Nº 2594., CEP 29164-140, na cidade de SERRA, Estado do ESPIRITO SANTO, inscrita no CNPJ/MF Nº 22.311.253/0003-80, neste ato representado por UBIRATAN PAVAO CAMPOS, CPF 048.662.336-12, CASADO, declara que dá plena e total quitação ao(s) débito(s) havido(s) contra: MULTIPLICA ATACADO, sediado (a) a rua AVENIDA CEM, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA / ES, Nº S/N, CEP 29.161-384, inscrita no CNPJ/CPF: nº 38.034.109/0002-01, representados pelo(s) título(s) protestado(s):

DMI – Nº 178-3, no valor de R\$ 32.236,16 com vencimento em 11/04/2023 e número de Protocolo: 1195/62.

Declara, que nada tem a opor ao **CANCELAMENTO** do(s) protesto(s) de tal(is) título(s), nos termos do art. 26 da Lei 9.492 de 10.09.1997.

BELO HORIZONTE, 26 de NOVEMBRO de 2024.



HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA,
22.311.253/0003-80



Serviço Distrital de Roça Grande - Foro Regional de Colombo
Titular: Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz
Região Metropolitana de Curitiba - Rod. da Uva 1041, loja 1, Colombo, PR, Tel: (41)3621-1570

Selo Digital nº 1813564CVAA0000000017EU44

<http://horus.funarpen.com.br/copsulta>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de **UBIRATAN PAVAO CAMPOS (116639)**. Dou fé, Colombo - PR, 27 de novembro de 2024 - 15:03:21h.



Em Teste _____ da Verdade.

Marcos Venício Alves Meyer
1º substituto





HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 22.311.253/0003-80

Ao Tabelionato de notas e protestos de itajai

CARTA DE ANUÊNCIA

Pela presente, o (a) HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, sediado (a) à RODOVIA ES-010, Nº 2594., CEP 29164-140, na cidade de SERRA, Estado do ESPIRITO SANTO, inscrita no CNPJ/MF Nº 22.311.253/0003-80, neste ato representado por UBIRATAN PAVAO CAMPOS, CPF 048.662.336-12, CASADO, declara que dá plena e total quitação ao(s) débito(s) havido(s) contra: MULTIPLICA ATACADO, sediado (a) a rua AVENIDA CEM, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA / ES, Nº S/N, CEP 29.161-384, inscrita no CNPJ/CPF: nº 38.034.109/0002-01, representados pelo(s) título(s) protestado(s):

DMI – Nº 179-1, no valor de R\$ 18.950,84 com vencimento em 30/03/2023 e número de Protocolo: 1195/61.

Declara, que nada tem a opor ao **CANCELAMENTO** do(s) protesto(s) de tal(is) título(s), nos termos do art. 26 da Lei 9.492 de 10.09.1997.

BELO HORIZONTE, 26 de NOVEMBRO de 2024.



HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA,
22.311.253/0003-80



522825



HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 22.311.253/0003-80

Ao Tabelionato de notas e protestos de itajai

CARTA DE ANUÊNCIA

Pela presente, o (a) HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, sediado (a) à RODOVIA ES-010, Nº 2594., CEP 29164-140, na cidade de SERRA, Estado do ESPIRITO SANTO, inscrita no CNPJ/MF Nº 22.311.253/0003-80, neste ato representado por UBIRATAN PAVAO CAMPOS, CPF 048.662.336-12, CASADO, declara que dá plena e total quitação ao(s) débito(s) havido(s) contra: MULTIPLICA ATACADO, sediado (a) a rua AVENIDA CEM, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA / ES, Nº S/N, CEP 29.161-384, inscrita no CNPJ/CPF: nº 38.034.109/0002-01, representados pelo(s) título(s) protestado(s):

DMI – Nº 179-4, no valor de R\$ 18.950,84 com vencimento em 20/04/2023 e número de Protocolo: 1195/60.

Declara, que nada tem a opor ao **CANCELAMENTO** do(s) protesto(s) de tal(is) título(s), nos termos do art. 26 da Lei 9.492 de 10.09.1997.

BELO HORIZONTE, 26 de NOVEMBRO de 2024.





HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA,
22.311.253/0003-80





HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 22.311.253/0003-80

Ao Tabelionato de notas e protestos de itajai

CARTA DE ANUÊNCIA

Pela presente, o (a) HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, sediado (a) à RODOVIA ES-010, Nº 2594., CEP 29164-140, na cidade de SERRA, Estado do ESPIRITO SANTO, inscrita no CNPJ/MF Nº 22.311.253/0003-80, neste ato representado por UBIRATAN PAVAO CAMPOS, CPF 048.662.336-12, CASADO, declara que dá plena e total quitação ao(s) débito(s) havido(s) contra: MULTIPLICA ATACADO, sediado (a) a rua AVENIDA CEM, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA / ES, Nº S/N, CEP 29.161-384, inscrita no CNPJ/CPF: nº 38.034.109/0002-01, representados pelo(s) título(s) protestado(s):

DMI – Nº 180, no valor de R\$ 51.823,41 com vencimento em 27/04/2023 e número de Protocolo: 1195/58.

Declara, que nada tem a opor ao **CANCELAMENTO** do(s) protesto(s) de tal(is) título(s), nos termos do art. 26 da Lei 9.492 de 10.09.1997.

BELO HORIZONTE, 26 de NOVEMBRO de 2024.



HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA,
22.311.253/0003-80



522828



HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 22.311.253/0003-80

Ao Tabelionato de notas e protestos de itajai

CARTA DE ANUÊNCIA

Pela presente, o (a) HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, sediado (a) à RODOVIA ES-010, Nº 2594., CEP 29164-140, na cidade de SERRA, Estado do ESPIRITO SANTO, inscrita no CNPJ/MF Nº 22.311.253/0003-80, neste ato representado por UBIRATAN PAVAO CAMPOS, CPF 048.662.336-12, CASADO, declara que dá plena e total quitação ao(s) débito(s) havido(s) contra: MULTIPLICA ATACADO, sediado (a) a rua AVENIDA CEM, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA / ES, Nº S/N, CEP 29.161-384, inscrita no CNPJ/CPF: nº 38.034.109/0002-01, representados pelo(s) título(s) protestado(s):

DMI – Nº 207-2, no valor de R\$ 9.691,73 com vencimento em 11/05/2023 e número de Protocolo: 1195/57.

Declara, que nada tem a opor ao **CANCELAMENTO** do(s) protesto(s) de tal(is) título(s), nos termos do art. 26 da Lei 9.492 de 10.09.1997.

BELO HORIZONTE, 26 de NOVEMBRO de 2024.



HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA,
22.311.253/0003-80



Serviço Distrital de Roça Grande - Foro Regional de Colombo
Títular: Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz
Região Metropolitana de Curitiba - Rod. da Uva 1641, Loja 1, Colombo, PR, Tel: (41)3621-1570

Selo Digital nº 1813564CVAA0000000017HHMZ

<http://horus.funapen.com.br/consulta>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de UBIRATAN PAVAO CAMPOS (116639). Dou fé. Colombo - PR, 27 de novembro de 2024 - 15:01:31h.



Em Teste, _____ da Verdade.

Marcos Venício Alves Meyer
1º substituto





HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 22.311.253/0003-80

Ao Tabelionato de notas e protestos de itajai

CARTA DE ANUÊNCIA

Pela presente, o (a) HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, sediado (a) à RODOVIA ES-010, Nº 2594., CEP 29164-140, na cidade de SERRA, Estado do ESPIRITO SANTO, inscrita no CNPJ/MF Nº 22.311.253/0003-80, neste ato representado por UBIRATAN PAVAO CAMPOS, CPF 048.662.336-12, CASADO, declara que dá plena e total quitação ao(s) débito(s) havido(s) contra: MULTIPLICA ATACADO, sediado (a) a rua AVENIDA CEM, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA / ES, Nº S/N, CEP 29.161-384, inscrita no CNPJ/CPF: nº 38.034.109/0002-01, representados pelo(s) título(s) protestado(s):

DMI – Nº 207-5, no valor de R\$ 9.691,73 com vencimento em 01/06/2023 e número de Protocolo: 1195/56.

Declara, que nada tem a opor ao **CANCELAMENTO** do(s) protesto(s) de tal(is) título(s), nos termos do art. 26 da Lei 9.492 de 10.09.1997.

BELO HORIZONTE, 26 de NOVEMBRO de 2024.



HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA,
22.311.253/0003-80

		Serviço Distrital de Roça Grande - Foro Regional de Colombo Titular: Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz Região Metropolitana de Curitiba - Rod. da Uva 1041, loja 1, Colombo, PR, Tel: (41)3621-1570
	Selo Digital nº 1813564CVAA000000001776QY	
	http://horus.funaiopen.com.br/consulta	
	Reconheço a firma por VERDADEIRA de UBIRATAN PAVAO CAMPOS (116639) . Dou fé, Colombo - PR, 27 de novembro de 2024 - 15:05:01h.	
		Em Teste _____ da Verdade. Marcos Venicio Alves Meyer 1º substituto





HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 22.311.253/0003-80

Ao Tabelionato de notas e protestos de itajai

CARTA DE ANUÊNCIA

Pela presente, o (a) HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, sediado (a) à RODOVIA ES-010, Nº 2594., CEP 29164-140, na cidade de SERRA, Estado do ESPIRITO SANTO, inscrita no CNPJ/MF Nº 22.311.253/0003-80, neste ato representado por UBIRATAN PAVAO CAMPOS, CPF 048.662.336-12, CASADO, declara que dá plena e total quitação ao(s) débito(s) havido(s) contra: MULTIPLICA ATACADO, sediado (a) a rua AVENIDA CEM, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA / ES, Nº S/N, CEP 29.161-384, inscrita no CNPJ/CPF: nº 38.034.109/0002-01, representados pelo(s) título(s) protestado(s):

DMI – Nº 207-8, no valor de R\$ 9.691,73 com vencimento em 22/06/2023 e número de Protocolo: 1195/55.

Declara, que nada tem a opor ao **CANCELAMENTO** do(s) protesto(s) de tal(is) título(s), nos termos do art. 26 da Lei 9.492 de 10.09.1997.

BELO HORIZONTE, 26 de NOVEMBRO de 2024.



HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA,
22.311.253/0003-80



CARTÓRIO
ROÇA GRANDE

Serviço Distrital de Roça Grande - Foro Regional de Colombo
Titular: Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz
Região Metropolitana de Curitiba - Rod. da Uva 1041, Loja 1, Colombo, PR, Tel. (41)3621-1570

Selo Digital nº 1813564CVAA00000000171L93

<http://horus.funaper.com.br/consulta>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de UBIRATAN PAVAO CAMPOS (116639). Dou fé. Colombo - PR, 27 de novembro de 2024 - 15:04:08h.

Em Testº _____ da Verdade.

Marcos Venicio Alves Meyer
1º substituto



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 22.311.253/0001-19
NIRE: 41212172933

UBIRATAN PAVAO CAMPOS, brasileiro, maior, nascido em 31 de Dezembro de 1976, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-6.425.646, SSP/MG, inscrito no CPF nº 048.662.366-12, domiciliado a Rua Anne Frank, nº 6149, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81730-010.

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob o nome **HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, com sede a Rodovia BR 277, nº 277, KM 108, Rondinha, Campo Largo/PR, CEP 83608-000, inscrita no CNPJ nº 22.311.253/0001-19, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41212172933 em 21/12/2023, última alteração nº 20246170425 em 22/08/2024, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO MATRIZ: A sociedade altera seu endereço para Avenida Rocha Pombo, nº 2561, Sala 10-D, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP 83010-620.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, para adaptá-la ao novo Código Civil Lei n.º 10.406/2002, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 22.311.253/0001-19
NIRE: 41212172933

UBIRATAN PAVAO CAMPOS, brasileiro, maior, nascido em 31 de Dezembro de 1976, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-6.425.646, SSP/MG, inscrito no CPF nº 048.662.366-12, domiciliado a Rua Anne Frank, nº 6149, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81730-010.

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob o nome **HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, com sede a Avenida Rocha Pombo, nº 2561, Sala 10-D, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP 83010-620, inscrita no CNPJ nº 22.311.253/0001-19, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41212172933 em 21/12/2023, última alteração nº 20246170425 em 22/08/2024, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 22.311.253/0001-19
NIRE: 41212172933**

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome **HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA** com sede a Avenida Rocha Pombo, nº 2561, Sala 10-D, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP 83010-620.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

Parágrafo primeiro - Filial 02: A sociedade tem uma filial localizada a Rua José Sebastião Daher, nº 1255, Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP 30775-380, inscrita no CNPJ nº 22.311.253/0002-08, Nire 31902640688, tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de outras bebidas importadas e nacionais, Comércio atacadista de água mineral, Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

Parágrafo segundo - Filial 03: A sociedade tem uma filial localizada a Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº 3568, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29102-035, inscrita no CNPJ nº 22.311.253/0003-80, Nire 32900798293, tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de outras bebidas importadas e nacionais, Comércio atacadista de água mineral, Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

Parágrafo terceiro - Filial 04: A sociedade tem uma filial localizada a Rua José Alves da Silva, nº 778, Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP 30775-390, inscrita no CNPJ nº 22.311.253/0004-61, Nire 31902811571, tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de outras bebidas importadas e nacionais, Comércio atacadista de água mineral, Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 22.311.253/0001-19
NIRE: 41212172933

Parágrafo quarto - Filial 05: A sociedade tem uma filial localizada a Rodovia BR-101 SUL, nº 9391, Galpão BM04, Cond. Empresarial Taglog, Distrito Industrial Santo Estevão, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54503-010, inscrita no CNPJ nº 22.311.253/0005-42, Nire 26902028288, tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas, vinhos cachaças, bebidas destiladas, cervejas, etc., e não alcoólicas, Comércio atacadista de água mineral, Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios.

Parágrafo quinto - Filial 06: A sociedade tem uma filial localizada a Rodovia Anhanguera, nº S/N, KM 114, Bloco 300, Galpão 22-F, Sala 01, Jardim Santa Maria (Nova Veneza), Sumaré/SP, CEP 13177-425, inscrita no CNPJ nº 22.311.253/0006-23, tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas, vinhos cachaças, bebidas destiladas, cervejas, etc., e não alcoólicas, Comércio atacadista de água mineral, Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de outras bebidas importadas e nacionais, Comércio atacadista de água mineral, Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/04/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País.

SÓCIO	(%)	Quotas	Capital
UBIRATAN PAVAO CAMPOS	100	500.000	500.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital.

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 22.311.253/0001-19
NIRE: 41212172933**

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao sócio **UBIRATAN PAVAO CAMPOS** já qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 22.311.253/0001-19
NIRE: 41212172933**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Largo/PR, 18 de Setembro de 2024.

UBIRATAN PAVAO CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04866236612	UBIRATAN PAVAO CAMPOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2024 14:30 SOB Nº 20246911220.
PROTOCOLO: 246911220 DE 18/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413352377. CNPJ DA SEDE: 22311253000119.
NIRE: 41212172933. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/09/2024.
HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA		Protocolo: PRC2423703856
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 41212172933	CNPJ: 22311253000119	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
		Último Arquivamento Número: Data: 18/09/2024
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20246911220	18/09/2024	ALTERAÇÃO
20246170425	22/08/2024	ALTERAÇÃO
20240389468	23/01/2024	ALTERAÇÃO
41212172933	21/12/2023	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 28/11/2024, às 14:00:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MIMGTPAZ**.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral

Assunto: Suposta Carta de Anuência com Reconhecimento Falso
De: Joel Figueiredo - 2º Tabelionato de Itajaí <joel.figueiredo@notasitajai.com.br>
Data: 10/12/2024 16:08
Para: ubiratan@hipermais.net.br

Prezado, boa tarde,

Falamos do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC e venho informar que foram cancelados em data de 29/11/2024, os protestos da empresa Multiplica Atacado Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.034.109/0002-01, com endereço na Rua José Pereira Liberato, nº 1710, Bairro São Judas, na cidade de Itajaí/SC:

Protocolos nºs 522823, 522824, 522825, 522826, 522827, 522828, 522829 e 522830.

Valor: R\$ 32.236,16, R\$ 18.950,84, R\$ 18.950,84, R\$ 51.823,41, R\$ 51.823,41, R\$ 9.691,73, R\$ 9.691,73 e R\$ 9.691,73.

Nº do título: 178-3, 179-1, 179-4, 180-2, 180, 207-2, 207-5 e 207-8.

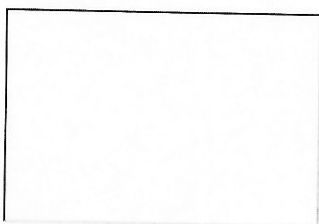
Foram apresentadas as Cartas de Anuências da Hiper Mais Alimentos e Bebidas juntamente com a Oitava Alteração Contratual da empresa credora Hiper Mais Alimentos e Bebidas Ltda.

As cartas de anuências para cancelamentos dos protestos continham reconhecimentos de firmas do administrador da empresa, Ubirata Pavao Campos, datados de 27/11/2024, junto ao Serviço Distrital de Roça Grande em Curitiba/PR e Cartório Distrital do Taboão, município de Colombo/PR.

Nesta data fomos informados de que haviam indícios de suposta falsidade nos reconhecimentos das assinaturas constantes das cartas de anuências, fizemos a consulta dos selos apostos nas etiquetas dos reconhecimentos e foi constatado pela consulta na Funarpen, que os mesmos não são válidos.

Comunico que todas as providências foram tomadas e que os referidos cancelamentos de protestos foram anulados, enviadas as comunicações ao IEPTB, Serasa, boletim de ocorrência, etc.

Cordialmente,



Joel Figueiredo | Escrevente Substituto

*Rua Lauro Muller, 39 | Centro
Itajaí | Santa Catarina | 88301 - 400
Fone: (47) 3515 - 2230 | www.notasitajai.com.br*

Avalie nosso atendimento!

Recibo Eletrônico de Protocolo - 8917280

Usuário Externo (signatário):	Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto
Data e Horário:	10/12/2024 16:47:07
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	0133014-07.2024.8.24.0710
Interessados:	Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Requerimento Ofício - BO - Cartas de anuência falsas.	8917279

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Exmo. Sr. Desembargador da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina

ANNA CHRISTINA H L RIBEIRO NETO, tabeliã titular do 2º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Itajaí/SC, vem à sua presença aditar o ofício enviado anteriormente para constar os números dos selos digitais de fiscalização para cancelamento, conforme abaixo:

Protocolo: 522823 - Selos: HHW74959-N4PY / HHW74960-U0CO

Protocolo:522824 - Selos: HHW74957-9J3D / HHW74958-10X2

Protocolo:522825 - Selos: HHW74955-94SN / HHW74956-X6LC

Protocolo:522826 - Selos: HHW74953-VHIY / HHW74954-SQ5Q

Protocolo:522827 - Selos: HHW74951-8YUM / HHW74952-6JD3

Protocolo:522828 - Selos: HHW74949-0I4Y / HHW74950-MXS8

Protocolo:522829 - Selos: HHW74947-T7VA / HHW74948-YKQI

Protocolo:522830 - Selos: HHW74945-TPA2 / HHW74946-SAM9

Envio votos de consideração e apreço, a disposição para quaisquer dúvidas.

ANNA CHRISTINA
HONORINA LAURA
RIBEIRO
NETO:25047647900

Assinado de forma digital por
ANNA CHRISTINA HONORINA
LAURA RIBEIRO
NETO:25047647900
Dados: 2024.12.10 17:04:54 -03'00'

Anna Christina Ribeiro Neto

Recibo Eletrônico de Protocolo - 8917626

Usuário Externo (signatário):	Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto
Data e Horário:	10/12/2024 17:17:14
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	0133014-07.2024.8.24.0710
Interessados:	Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Ofício Dados faltantes do ofício anterior	8917625

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Tribunal de Justiça de Santa Catarina.